

EXTRATO DO CONTRATO N. 28/2024/TCERO

CONTRATANTES - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

DO PROCESSO SEI - 003678/2024

DO OBJETO - Fornecimento de energia elétrica para a Unidade Consumidora (UC) n. 20/0035144-0, localizada à Avenida Sete de Setembro, n. 2501, Bairro N.Sra. das Graças, Porto Velho, RO, CEP 76804-141, para atender às necessidades da Escola Superior de Contas (ESCon), tudo conforme descrição, especificações técnicas e condições descritas na Instrução de Inexigibilidade n. **000008/2024/TCE-RO** e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo n. 003678/2024, fundamentada no art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021.

DO VALOR - O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em **R\$ 57.989,88 (cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguir a seguinte Ação Programática: **01.122.1265.2981** (Gerir as Atividades de Natureza Administrativas), **elemento de despesa 3.3.90.39** (Outros Serviços de Terceiros - PJ).

DA VIGÊNCIA - A vigência deste Contrato se iniciará a partir da sua assinatura, caracterizado pelo início do fornecimento e será por tempo **indeterminado** conforme determina o art. 109 da Lei n. 14.133/2021.

DO FORO - Comarca de Porto Velho (RO)

ASSINARAM - O Senhor FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário Geral de Administração em Substituição, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, DANILO CAVALCANTE, Procurador Geral Junto ao TCE-RO, RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ, Secretária-Executiva de Licitações e Contratos, CARLA QUEIROZ CAMURÇA, Chefe da Divisão de Gestão de Contratos, Convênios e Registro de Preços, e os Senhores WANNUTY DE ALMEIDA NOBRE, IVAN LIMA, e ELENILSON OLIVEIRA DE AGUIAR, representantes da empresa ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

DATA DE ASSINATURA - 17.06.2024



Documento assinado eletronicamente por **CARLA QUEIROZ CAMURÇA, Chefe**, em 18/06/2024, às 11:29, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0706943** e o código CRC **AB729B4E**.